



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1843

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 21 de abril de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO- Nº 25740/2016 (REC 670)

**Interessado:** PEDRO MARIA PEREIRA  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) PEDRO MARIA PEREIRA proprietário (a) do imóvel sito á rua Jose Helio Casanova (610) Q – 01 L – 20 Lot Vivendaas do Engenho D´água (registro 7951) para que á partir desta publicação, a contar 20 (vinte) dias, efetue a devida pavimentação do passeio público conforme o art 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora – DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26215/2016

**Interessado:** JERSON RODRIGUES DOS SANTOS  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA RUFINO PEREIRA DE ARAUJO Q –24 L - 29  
**Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D´ÁGUA  
**Registro:** 8965 **Rec:** 1028

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até

a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26226/2016

**Interessado:** SULMAR COSTA GONÇALVES  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA BENEDICTA APARECIDA PEREIRA FURLAN Q – 25 L - 18  
**Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D´ÁGUA  
**Registro:** 9006 **Rec:** 1020

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26231/2016

**Interessado:** MARCO ANTONIO PATRICIO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA BENEDICTA APARECIDA PEREIRA FURLAN Q – 25 L - 24  
**VIVENDAS DO ENGENHO D´ÁGUA**  
**Registro:** 9013 **Rec:** 1017

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 03 (tres dias) a contar desta publicação, providenciar a paralização de despejo de resíduos orgânicos (esgoto) no interior de seu imóvel, localizado no endereço acima portanto infringindo as exigências do artigo 166 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora – DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26247/2016

**Interessado:** MARCIO MARTINS DE CAMARGO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA MANOEL DE OLIVEIRA BUENO Q – 27 L – 24  
**VIVENDAS DO ENGNHO D´QGUA**  
**Registro:** 9093 **Rec:** 1005

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernand**  
Diretora - DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26012/2016

**Interessado:** ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** AV GUILHERME SOAVE Q - 13 L - 15  
**LOT VIVENDAS DO ENGENHO D´AGUA**  
**Registro:** 8108 **Rec:** 938

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de A bril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26245/2016

**Interessado:** MARCIO MARTINS DE CAMARGO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA MANOEL DE OLIVEIRA BUENO Q – 27 L – 03  
**VIVENDAS DO ENGENHO D´ÁGUA**  
**Registro:** 9093 **Rec:** 1005

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da

poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora – DDES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 26247/2016

**Interessado:** MARCIO MARTINS DE CAMARGO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA MANOEL DE OLIVEIRA BUENO Q – 27 L – 04  
**VIVENDAS DO ENGNHO D´ÁGUA**  
**Registro:** 9093 **Rec:** 1005

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20de Abrilde 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernand**  
Diretora - DDES



**NOTIFICAÇÃO Nº 26233/2016**

**Interessado:** SIDNEY BATISTA DA SILVA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA CLARO BARBOSA  
VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 9021 **REC:** 1015

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26371/2016**

**Interessado:** DIRCE ROSSI NUNES E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA PEDRO FUMACHE Q – E L - 08 - JD Nº SRº DE FÁTIMA  
**Registro:** 14154 **REC:** 614

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade,

# EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26401/2016**

**Interessado:** LUIS MESSIAS SIMIONI  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA JOAQUIM AUGUSTO MEGDA Q – H L - 22 - JARDIM SANTA FILOMENA  
**Registro:** 15138 **REC:** 859

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26355/2016**

**Interessado:** OTIL TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTRO  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUAHERMAS SIM KOHN Q – 48 L - 01  
LT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 8262 **REC:** 1160

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26332/2016**

**Interessado:** EDNA OLIVEIRA DE AGUIAR  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA MARIA AMELIA DE MORAIS Q – 43 L - 08  
LOT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 8241 **REC:** 1145

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando

fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26310//2016**

**Interessado:** MARIA JOSE SOARES DA SILVA MOREIRA BATISTA  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA LUCIDIO SANFINS  
LT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 8389 **REC:** 1127

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26335//2016**

**Interessado:** SILVILAINE APARECIDA DA ROCHA CRUZ  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO  
**Endereço:** RUA MARIA AMELIA DE MORAES Q – 44 L - 08  
LOT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 8984 **REC:** 1149

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgência a

limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26141/2016**

**Interessado:** ADILTON JOSE DOS SANTOS  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO  
**Endereço:** RUA FRANCISCO FRANCHI Q – 21 L - 11  
**Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D ÁGUA  
**Registro:** 8201 **Rec:** 981

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) proprietário do imóvel acima citado para que a partir desta publicação, a contar 20 (vinte) dias, efetue a devida pavimentação do passeio público conforme o art 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

**NOTIFICAÇÃO Nº 26162/2016**

**Interessado:** IGREJA DE CRISTO PENTEC BRASIL  
**Endereço:** AV GUILHERME SOAVE (58) Q – 22 L - 18  
**Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA  
**Registro:** 7899 **Rec:** 967

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar os reparos no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 20(VINTE) dias, a contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Codigo de Posturas.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 25742/2016

**Interessado:** HERAULT STELLA  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO  
**Endereço:** RUA FRANCISCO GIARETTA Q -16 L - 20  
**Bairro:** LOT VVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA  
**Registro :** 7823 **Rec :** 912

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 25889/2016

**Interessado:** PEDRO EDUARDO CASSEB  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO  
**Endereço:** RUA FLORISBELO DE CASTRO PASDILHA - Q - 07 L - 06  
**Bairro:** LOT VVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA  
**Registro:** 8085 **Rec:** 782

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 26070/2016

**Interessado:** TEO MARCUS SILVA E OU  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO  
**Endereço:** RUA ANGELO BIRAIA Nº 215 Q -17 L - 14  
**Bairro:** LOT VVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA  
**Registro :** 7850 **Rec :** 902

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº25851/2016

**Interessado:** JOÃO MARIA PROENÇA DE LIMA  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO  
**Endereço:** AV GUILHERME SOAVE Q - 05 L - 12  
**Bairro:** LT VVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA  
**Registro:** 7975 **Rec:** 712

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida limpeza do passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 160, da Lei Municipal Nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de abril de 2016

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9433/2016**

**Processo:** nº 2015.02611  
**Interessado:** ROBERTO DA SILVA PINTO E OU  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) ROBERTO DA SILVA PINTO E OU proprietário (a) do imóvel sito á Rua Alfredo Vieira Arantes Q - 322 - Lot Morrão da Força (Registro 32482) pelo não atendimento a notificação nº 25520/2016 para limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) com vencimento em 14/04/2016, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9424/2016

**Processo:** nº 2016.01270  
**Interessado:** LEANDRO CHIMELLO SIMÕES  
**Assunto:** LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) LEANDRO CHIMELLO SIMÕES proprietário (a) do imóvel sito á Rua Alfredo Vieira Arantes Q - D L - 01 - Lot Morrão da Força (Registro 64397) pelo não atendimento a notificação nº 25035/2016 para limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) vencido em 14/04/2016, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9452/2016

**Processo:** nº 2016.0834  
**Interessado:** ANESIO GARCIA

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) ANESIO GARCIA proprietário (a) do imóvel sito á Rua Ricardo Kawal Gomes Q - I - L - 10 - lot Res Terra Nova (Registro 63692) pelo não atendimento a notificação nº 24713/2015 e auto de infração nº9379/2015 (R\$ 338,44) para limpeza de terreno referente ao seu

imóvel acima descrito, publicados na Imprensa Oficial de 21/01/2016, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor em dobro de R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com vencimento em 29/04/2016, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9460/2016

**Processo:** nº 2016.0104  
**Interessado:** JOSE DA SILVA RIBEIRO

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) JOSE DA SILVA RIBEIRO proprietário (a) do imóvel sito á Av Marcelo Gervasio Dian Q - 18 - L - 21 - lot Res Itatiba Park (Registro 54592) pelo não atendimento a notificação nº 24126/2015 e auto de infração nº9344/2015 (R\$ 338,44) para pavimentação do Passeio Público, referente ao seu imóvel acima descrito, publicados na Imprensa Oficial de 19/12/15 e 19/03/16, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor em dobro de R\$ 676,88 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com vencimento em 30/04/2016, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Abril de 2016  
**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** IRINEU NARDIN & CIA LTDA ME  
**Assunto:** CIÊNCIA AO INTERESSADO  
**Processo:** nº 2016.0031

Tem a presente, a finalidade de informar a IRINEU NARDIN & CIA LTDA ME que foi seu pedido de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL foi INDEFERIDO

O interessado teve seu CCM encerrado em 20/05/14 Processo 2015.04802 Como não foi possível a entrega

via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, está a disposição para dirimir quaisquer duvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba,20 de Abril de 2016  
**Ana Paula B. Fernandes**  
Diretora - DDES

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 37/2016**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em sistema (software) de uma Solução Integrada de Gestão de Informações para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Com base na análise do Setor Técnico responsável pela Secretaria de Finanças, CONVOCAMOS a empresa participante do pregão em epígrafe, a comparecer para a Retomada da sessão pública que será realizada no dia 28/04/2016 às 9 horas no Paço Municipal Ettore Consoline, localizado a Avenida Luciano Consoline, 600 Itatiba/ SP, para prosseguimento no ato de adjudicação dos itens declarados vencedores e demais atos.

À SELL para providências.

Itatiba, 19 de abril de 2016.  
**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2016

**PREGÃO 20/2016**  
**Processo: 390/2016**

Aos 13 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTOREI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 20 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0232.8	PT	AMERICA	150.000	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL. Compressa de gaze estéril 7,5CM X 7,5CM, com 13 fios, confeccionada em tecido macio, neutro, altamente absorvente, dobrada para pronto uso, esterilizada a gás oxido de etileno, atóxica e apirogenicas, com 05 (cinco) dobras e 08 camadas, sem fio radiopaco, embaladas em blister composto de filme plástico termo-formavel e papel grau cirurgico. Medida da compressa aberta 15CMX30cm. Embalagem em pacote com 10 unidades.						
2	1.06.14.0284.0	UN	WILTEX	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 - SILICONE 100% silicone, com ponta atraumática, balão resistente e de fácil insuflação, fácil inserção no canal uretral, proporcionado maior conforto ao paciente, orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 20/2016.

**2.1–** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 20/2016.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem.

**FORNECEDOR:** 022599 MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS 677  
**BAIRRO:** JARDIM PIRATININGA  
**CIDADE:** OSASCO **ESTADO:** SP  
**CEP:** 06230-010  
**TELEFONE:** 11/3837-9517 **FAX:** 11/3837-9517  
**CPF/CNPJ:** 03.434.334/0001-61  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 20 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0011.2	UN	WELL LEAD	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Fabricada em látex 100% natural, silicizada, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.						
2	1.06.14.0233.6	RL	MISSNER	5.000	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
FITTA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hipoaérgica, com adesivo Acrílico-rayon de viscoso - não tecido. Rolo com 50mm x 10m						
3	1.06.14.0282.4	UN	GABISA	150	R\$ 27,87	R\$ 4.180,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 - SILICONE 100% silicone, com ponta atraumática, balão resistente e de fácil insuflação, fácil inserção no canal uretral, proporcionado maior conforto ao paciente, orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.						

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**  
MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO  
CPF: 430.935.468-85 RG: 46.613.213-X

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**69/2016**  
**PREGÃO 20/2016**  
**Processo: 390/2016**

Aos 13 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no

e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem.

**FORNECEDOR:** 022598 NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI 58  
**BAIRRO:** PQ. EMPRES. ADELEMO CORRADINI **CIDADE:** ITATIBA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13257-590  
**TELEFONE:** 11/2766-9866 **FAX:** 11/2766-9866  
**CPF/CNPJ:** 07.707.978/0001-37  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 10 DIAS

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NEWCARE COMÉRCIO DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**  
CAIO CEZAR DINI  
CPF: 356.338.978-03 RG: 41.470.572-5

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**70/2016**  
**PREGÃO 20/2016**  
**Processo: 390/2016**

Aos 14 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 20 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.05.0093.8	CX	INJEX	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA, com anticoagulante, em PLÁSTICO, transparente, incolor, silicizado, estéril, - tubo com volume aproximado de 5 ml ( tampa roxa) - caixa com 100 unidades - tampa de rosca. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.						
2	1.06.05.0131.4	PT	BD	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
SWAB DE RAYON DESCARTAVEL CODIGO p - 0430 Embalagem individual Estéril ACONDICIONADO EM PACOTES ou CAIXA COM 100 UNIDADES						



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3	1.06.05.0412.7	UN	BIOFRAL	810	R\$ 3,30	R\$ 2.673,00
LENÇOL DESCARTÁVEL ABSORVENTE, MEDIDAS 0,8 X 1,5 M, camada externa de polietileno anti-deslizante, canais de distribuição, com gel superabsorvente. Composição: fibra de papel, flocos de gel, filme de polietileno impermeável, cobertura de tecido não tecido de polietileno, adesivo termoplástico. Embalagem com 06 (seis) unidades.						
4	1.06.14.0004.0	UN	ADVANTIVE	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
Lâminas de bisturi nº 11 - lamina cirurgica em aço carbono esterilizada						
5	1.06.14.0005.8	UN	ADVANTIVE	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
Lâminas de bisturi nº 15 - lamina cirurgica em aço carbono esterilizada						
6	1.06.14.0006.6	UN	ADVANTIVE	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
Lâminas de bisturi nº 21 - lamina cirurgica em aço carbono esterilizada.						
7	1.06.14.0007.4	UN	ADVANTIVE	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
Lâminas de bisturi nº 23 - lamina cirurgica em aço carbono esterilizada						
8	1.06.14.0054.6	UN	AMERICA	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM Campo operatório 45 x 50 cm - 100% algodão, super macias, absorventes, não estéreis, 04 camadas.						
9	1.06.14.0065.1	CX	SHALON	10	R\$ 491,00	R\$ 4.910,00
FIO DE SEDA 7-0 OFTALMOLOGICO						
Fio de seda trançado, tamanho 45 cm, com agulha 2XCE - 3/8 Cir. - 6,5mm - 240u Mic Esp						
10	1.06.14.0130.5	L	DESAGUA	1.800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
AGUA DESTILADA, Composição: água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade.						
11	1.06.14.0194.1	UN	MAXICOR	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
Eletrodo descartável, pré-gel para monitorização cardíaca. Composição: espuma adesiva, rebite de carbono, gel condutor de celulose, lâmina de pvc, de longa duração						
12	1.06.14.0219.0	GL	MULTIGEL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolilid eria, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalado em galão de 05 litros.						
13	1.06.14.0234.4	RL	CIEX	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hipoaérgica, com adesivo acrílico-rayon de viscoso - não tecido.						
Rolo com 12,5mm x 10 m						
14	1.06.14.0281.6	UN	YUSHIN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 - SILICONE						
100% silicone, com ponta atraumática, balão resistente e de fácil insuflação, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.						
15	1.06.14.0283.2	UN	YUSHIN	150	R\$ 22,65	R\$ 3.397,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18- SILICONE						
100% silicone, com ponta atraumática, balão resistente e de fácil insuflação, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, valvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.						
16	1.06.14.0309.0	RL	BIONET	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA						
Rolo de 216mmX30m, compatível com o aparelho da marca Bionet, modelo Cardio Touch 3000.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 20/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 20/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para

oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP**  
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA  
CPF: 363.022.908-56 RG: 43.850.209-7

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**Concorrência Pública Nº01/2016, Edital Nº. 09/2016**, tipo Melhor Técnica. Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e marketing para fins de divulgação de projetos, programas, obras e serviços, campanhas e outras ações da Prefeitura do Município de Itatiba, de acordo com edital e anexo. Convocamos as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para a sessão pública que se realizará no dia 27 de abril de 2016 às 09 horas na Seção de Licitações, situada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Itatiba/SP, para apuração do resultado geral das propostas técnicas.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Concorrência Pública nº04/2016, Tipo Menor Preço Global, Edital nº 57/2016** – Objeto: Institui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de Recomposição Asfáltica, Execução de Passeios e Baredas de Concreto, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 30 de maio de 2016, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Pregão Presencial Nº 48/2016, Edital Nº 56/2016**, Tipo Menor Preço. Objeto: Instalação de cobertura em estrutura de aço galvanizado e filme polietileno em tanque de chorume do Aterro Sanitário. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de maio de 2016, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Nelson Regagnin Filho**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4719/2016**  
**Tomada de Preços nº 03/2016**  
**Edital Licitatório n.º 29/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recuperação e revitalização da margem direita do Ribeirão Jacaré, sentido Centro-Bairro, através da execução de muro em pedra bruta.

Itatiba, 20 de abril de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO**

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: PILLAR Construtora Ltda EPP, no valor de R\$ 428.959,44 (quatrocentos e vinte oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.791, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Considerando** que a cidade de Itatiba, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

**Considerando** que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais e nas de acesso aos bairros periféricos;

**Considerando** que, nos últimos anos houve aumento da capacidade de consumo de nossa população e um grande crescimento do mercado

consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

**Considerando** o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**Considerando** a forte atuação do Poder Executivo no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente promoverão a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

(Decreto n.º 6.791/16) fls. 02

**Considerando** a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via marginal ao Ribeirão Jacaré, que certamente possibilitará uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

**Considerando**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área abaixo especificada, destinada à abertura de via pública, medindo 4.031,26m² (quatro mil trinta e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), parte do imóvel descrito na Matrícula nº 043975, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, localizada na Avenida Independência, neste Município, de propriedade de PABREU ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2011000008766, e a seguinte descrição:

“A presente descrição tem início na confrontação com Área C2A de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, Avenida Independência e are a ser descrita, segue em reta à direita pela lateral da Avenida Independência com azimute de 123º15'38” e distancia de 37,81 metros até atingir o ponto de divisa com o Ribeirão Jacaré, confrontando até este ponto com a Avenida...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...Independência. Daí deflete à direita e segue em reta pelo muro existente na lateral do Ribeirão Jacaré com azimute de 177°44'18" e distancia de 3,68 metros, segue em reta com azimute de 149°32'10" e distancia de 27,89 metros, segue em reta com azimute de 152°32'49" e distancia de 32,68 metros, segue em reta com azimute de 154°01'47" e distancia de 159,70 metros, segue em reta com azimute de 156°46'58" e distancia de 72,48 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba e propriedade de Aparecida Ignez Zanatta Milanez, confrontando até este ponto com o Ribeirão Jacaré. Daí deflete à direita e segue em reta pelo muro existente com azimute de 264°03'56" e distancia de 15,71 metros até atingir o ponto de divisa com a "Área C1 (remanescente)" de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda., confrontando até este ponto com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba e propriedade de Aparecida Ignez Zanatta Milanez. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 336°46'58" e distancia de 67,45 metros, segue em reta com azimute de 334°01'47" e distancia de 122,64 metros até atingir o ponto de divisa com Área "C2A" de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, confrontando até este ponto com "Área C1 (remanescente)" de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda. Daí segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 334°01'47" e distancia de 36,51 metros, segue em reta com azimute de 332°32'49" e distancia de 32,09 metros, segue em reta com azimute de 329°32'10" e distancia de 64,64 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com Área "C2A" de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba. Totalizando uma área de 4.676,88 m<sup>2</sup>."

(Decreto n.º 6.791/16)  
fls. 03

**Art. 2º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 08 de abril de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante

afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.792, DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 469.110,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e dez reais e quarenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- Valor a Suplementar = R\$ 1.984,48 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
- Valor a Suplementar = R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 13.392.0011.2.050 – Promoção/

Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Suplementar = R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)

(Decreto nº 6.792/16)  
fls. 02

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a Suplementar = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Finanças
- 02.10.01 – Secretaria de Finanças
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
- Valor a Suplementar = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares
- Valor a Suplementar = R\$ 142.564,23 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
- Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 10.448,99 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

(Decreto nº 6.792/16)  
fls. 03

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.14.00 – Secretaria da Saúde
- 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
- 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- Valor a Suplementar = R\$ 4.982,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
- 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
- Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
- 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
- Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 469.110,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e dez reais e quarenta centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/

Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação

(Decreto nº 6.792/16)  
fls. 04

- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
- Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
- Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Finanças
- 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
- 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a Anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 10.448,99 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento

(Decreto nº 6.792/16)  
fls. 05

Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Anular = R\$ 300,00 (trezentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 313.748,99 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 = R\$ 149.841,41 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de abril de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.793, DE 11 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2014000009644;

### DECRETA:

**Art. 1º.** É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE – a empresa ERCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.066/0001-07, localizada na Rua Severino Tescarollo, nº 797 (Gleba – 1F-6), Distrito Industrial Alfredo Rela, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base no parecer de fls. 87/90 e na r. decisão de fls. 100 do processo administrativo nº 2014000009644.

**Art. 3º.** O prazo de 20 (vinte) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de abril de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.793/16)  
fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.794, DE 11 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2014000000864;

### DECRETA:

**Art. 1º.** É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE – a empresa RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.179.682/0029-10, localizada na Avenida Caetano de Abreu, nº 55, bairro Encosta do Sol, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base no parecer de fls. 169/173 e na r. decisão de fls. 183 do processo administrativo nº 2014000000864.

**Art. 3º.** O prazo de 20 (vinte) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de abril de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.794/16)  
fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.795, DE 18 DE ABRIL DE 2016

"Fixa normas para o comércio

de flores e velas nos dias 07 e 08 de maio de 2016, na forma e condições que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 07 e 08 de maio de 2016, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia das Mães.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:  
**I -** para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;  
**II -** para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que tiverem seus pedidos de cadastro deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 05 de maio do corrente ano.

**§ 1º.** O sorteio ocorrerá no dia 06 de maio de 2016, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do "Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

**§ 2º.** As taxas e/ou preços públicos serão recolhidas antes da realização do sorteio.

(Decreto nº 6.795/16)  
fls. 02

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de abril de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 047/2015. Processo Administrativo n.º 11103/2010. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: J.T. Imóveis Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 047/2015 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 11103/2010. Valor: R\$ 18.583,92 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 08/04/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º 059/2016. Processo Administrativo n.º 2016000001564. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadores: Maria Lucia Sickler dos Santos e Osvaldo Agostinho dos Santos. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Laurindo da Silva Carvalho, n.º 57, Vila Belém, matrícula 055413 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações do CAEPI Centro de Atenção Educacional, Psicossocial e Inclusivo "José Celega". Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00, 12.361.0008.2.036. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 19/04/2016.

## COMUNICADO

Informamos que, por conta do feriado, não haverá edição da Imprensa Oficial no próximo sábado, dia 23 de abril. A Imprensa Oficial volta a circular normalmente na terça-feira, dia 26 de abril.



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 13/2016

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2016”.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Decreto nº. 6.711 de 24 de novembro de 2015, o Sr. Prefeito Municipal declarou ponto facultativo nas repartições municipais no próximo dia 22 de abril de 2016, sexta-feira que sucede o feriado de Corpus Christi;

EDVALDO HUNGARO, Presidente

da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 22 de abril de 2016, ficando suspenso o expediente nessa data.

**Artigo 2º** - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de Novembro, 18 de abril de 2016.

**Edvaldo Hungaro**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 18 de abril de 2016.

**Sebastião Silveira Freire**  
Diretor Geral

# CONCITA

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.456/12 que criou o “Conselho da Cidade de Itatiba - CONCITA”, o Prefeito do Município de Itatiba, JOÃO GUALBERTO FATTORI, CONVOCA os segmentos da sociedade abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembléia que será realizada no próximo dia 29 de Abril de 2016, das 17:30hs às 19h, no auditório do Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline, sito na Avenida Luciano Consoline, 600, nesta cidade, a fim de se realizar a ELEIÇÃO dos 16 (dezesseis) membros titulares e 16 membros suplentes representantes da sociedade civil que comporão o CONCITA, órgão colegiado, de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável.

**I. Movimentos Sociais e Populares:** organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e de luta pelo desenvolvimento urbano. Quatro membros desse segmento irão compor o Conselho;

**II. Organizações Não Governamentais (Ong's):** Entidades do terceiro setor preferentemente vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento integrarão o CONCITA;

**III. Entidades de Ensino Superior, Acadêmicas e de Pesquisa:** Entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representantes de entidade de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento. Dois membros desse segmento farão parte do CONCITA;

**IV. Entidades Profissionais** com atuação na área do desenvolvimento urbano: Entidades representativas de associações de profissionais e conselhos profissionais regionais voltadas ao desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento farão parte do CONCITA;

**V. Trabalhadores,** por meio de suas entidades sindicais: Sindicatos fede-

rações representativos dos trabalhadores, legalmente constituídos. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar o CONCITA;

**VI. Empresários** relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: incluem-se também as cooperativas voltadas as questões de desenvolvimento urbano. Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA;

**VII. Conselhos Municipais** com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano: Dois membros desse segmento serão eleitos para integrar CONCITA.

A apresentação dos candidatos será por segmento e ocorrerá no início da Assembleia. Em seguida será iniciado o procedimento de eleição, quando os candidatos terão direito a votar no número de candidatos equivalentes ao número de membros do seu segmento.

Somente poderão participar membros de entidades que estejam regularmente constituídas. Deverão, ainda, os participantes, apresentar documento que comprove o seu vínculo com a entidade, classe ou instituição que representa.

O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal de sua indicação.

A cada membro titular corresponderá um suplente, que será assim designado segundo o maior número de votos recebidos na assembleia da eleição.

O mandato dos membros do Conselho da Cidade, indicados ou eleitos, será de 2 (dois) anos, sendo permitida aos eleitos apenas uma reeleição e aos indicados apenas uma recondução.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Professor de Serviço Social**  
Ambos os sexos, com Pós .

#### Jardineiro

Masculino, com comprovação em carteira de 6 meses. Para condomínio.

#### Assistente de Adm de Vendas

Ambos os sexos, com experiência e superior completo ou cursando.

#### Analista Contabil Sênior

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal “Prefeito Ettore Consilino”

Ambos os sexos, experiência comprovada, superior completo e inglês.

#### Analista Fiscal Junior

Ambos sexos, superior completo e inglês

#### Marceneiro

Masculino, ensino médio, experiência em moveis .

#### Auxiliar de Limpeza

Masculino, serviços gerais na industria.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

**DIA:** 28 DE ABRIL DE 2016 **HORÁRIO:** 15:00 HORAS

**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba,

Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

#### SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

**Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!**

	HORA	DATA
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	26/abril
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassara - TEL. 4487-1712	10:00	27/abril
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalanij, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	27/abril
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	14:00	28/abril
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	28/abril
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	29/abril
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:30	29/abril

**Sonia Maria Romero** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Período: 19/04/2016 à 19/04/2016 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
99/2016	1ª INSTÂNCIA	L75099069-1	21/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
100/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000036401-1	23/03/2016	19/04/2016	DEFERIDO
101/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000037203-1	23/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
102/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038958-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
103/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038354-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
104/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000032804-1	28/03/2016	19/04/2016	DEFERIDO
105/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000037551-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
106/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000032119-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
107/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000028618-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
108/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000034670-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
109/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000031660-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
110/2016	1ª INSTÂNCIA	L75086185-1	28/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
111/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000030881-1	28/03/2016	19/04/2016	DEFERIDO
112/2016	1ª INSTÂNCIA	R303150-1	30/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
113/2016	1ª INSTÂNCIA	R304617-1	30/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
114/2016	1ª INSTÂNCIA	R305926-1	30/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
115/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038916-1	30/03/2016	19/04/2016	DEFERIDO
116/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000037848-1	30/03/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
117/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038492-1	31/03/2016	19/04/2016	DEFERIDO
118/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000039002-1	01/04/2016	19/04/2016	DEFERIDO
119/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038129-1	01/04/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
120/2016	1ª INSTÂNCIA	L75099431-1	04/04/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
121/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000037608-1	04/04/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
122/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038892-1	04/04/2016	19/04/2016	DEFERIDO
123/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038191-1	05/04/2016	19/04/2016	DEFERIDO
124/2016	1ª INSTÂNCIA	L75098660-1	06/04/2016	19/04/2016	INDEFERIDO
125/2016	1ª INSTÂNCIA	L75098561-1	08/04/2016	19/04/2016	DEFERIDO
126/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000038570-1	11/04/2016	19/04/2016	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso no CETRAN até 30 dias da data do julgamento.



### REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no **dia 29 de Abril de 2016, as 13:30 hs**, no Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca."

Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini** - Presidente do CAE / Itatiba-SP